


Mensagem nº 134 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2014 (PL nº 235, de 2011, na Câmara dos Deputados), que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que será dada prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva violência doméstica e familiar contra mulher ou violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 4 de setembro do corrente ano.

Senado Federal, em 17 de setembro de 2018.


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Governo Subchefia de Assuntos Parlamentares
Recebido na Supar	
às	10 h 42 min
do dia	17 / 9 / 18
Por:	Edmar